



CAPACITAÇÃO PRESENCIAL

CAPACITAÇÃO DE AUDITORES **FISCAIS MUNICIPAIS**



CURSO:

“CAPACITAÇÃO DE AUDITORES FISCAIS MUNICIPAIS

OBJETIVO:

Capacitar os agentes fiscais dos Municípios para a realização de fiscalizações voltadas para detectar as ações irregulares dos contribuintes/administrados. O curso terá uma conotação prática a fim de qualificar os fiscais para as dificuldades cotidianas da fiscalização tributária e administrativa, bem como atualizá-los frente as recentes mudanças legislativas e jurisprudenciais.

PÚBLICO ALVO:

- Prefeitos
- Secretários de Fazenda Municipal
- Procuradores Municipais
- Auditores Tributários Municipais;
- Servidores que militem na área fiscal e tributária dos municípios;
- Servidores que atuem diretamente nas questões de dívida ativa e execução fiscal;
- Advogados;
- Contadores;
- Consultores.

LOCAL: Espaço CDL - Av. Pres. Getúlio Vargas, 750 - Centro, Cuiabá - MT.

DATA: 25 e 26 de agosto de 2022.

CARGA HORÁRIA: 16 horas.



HORÁRIO DO CURSO:

Período Matutino

Início: 08:00 horas

Intervalo/Coffe Break: 10:00 horas

Almoço: 12:00 horas

Período Vespertino

Início: 13h:30 min;

Intervalo/Coffe Break: 15h30min

Término: 17h:30 min

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

I – Procedimento de Fiscalização e Prática

- Ação fiscal - procedimentos legais
- Obrigatoriedades processuais administrativas (passo a passo)
- Notificação de lançamento e outras formas de ciência
- Conjunto probatório e inversão do ônus da prova
- Arbitramento tributário;
- Elaboração do Auto de Infração;
- Formas de notificação (real e presumida);
- Intimação de Pessoa Jurídica e Pessoa Física;
- Exame de Autos de Infrações na prática;
- Verificação de Prescrição e Decadência
- Exemplos de sucesso de estratégias tributárias;
- Estudo de casos

II – Prerrogativas na atuação da Fiscalização Municipal

- Deveres e prerrogativas;
- Poder de Polícia Municipal;
- O poder fiscalizatório do fiscal municipal frente ao Simples Nacional;
- Preparação do fiscal para casos de desacato ou embaraço na fiscalização.
- Fiscalização Tributária e MEI Municipal
- Exclusão de empresas do Simples Nacional



III – Lei de Liberdade Econômica e Fiscalização Municipal

- Legislação aplicada
- Tratamento fiscal
- Emissão do alvará
- Alvará provisório
- Desenvolvimento das atividades em casa, pode?
- Atividades de baixo risco
- Resolução 51/2019 – CGSIM
- Competência municipal

IV – Lançamento e Responsabilidade Tributária

- Sistema Constitucional-Tributário;
- Lançamento tributário: efeitos e forma;
- Crédito Tributário: suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário;
- Responsabilidade tributária do administrador (sócio gerente) e terceiros;
- Aviso de cobrança - notificação de IPTU e ISS;
- A fiscalização dos responsáveis tributários na retenção;
- Conceito de estabelecimento prestador
- É possível aplicar o valor de mercado do imóvel? Admite-se a progressividade de alíquotas para o ITBI?
- Possibilidade de arbitramento de valores – Parâmetros;

V – Ação fiscal no IPTU, ISSQN e ITBI

- IPTU: fiscalização em loteamentos clandestinos;
- ISSQN: arbitramento da base de cálculo;
- ITBI: fiscalização de holdings familiares;



INTRUTOR:



Prof. Msc. Helton Kramer Lustoza – Procurador do Estado do Paraná; Ex-Procurador do Município de São José dos Pinhais-PR; Ex-Vice-Presidente do Conselho de Contribuintes Municipal; Mestre em Direito Constitucional pela UNIBRASIL, com estudos na UFPR; Especialista em Direito Tributário; Professor da Universidade Positivo e ABDconst; Presidente da Comissão da Advocacia Pública da OAB-PR - Subseção Umuarama; autor das obras Tributos em espécie, Advocacia Pública em Ação e Impostos Municipais, todos pela editora JudPodivm. Autor da obra Eficiência Administrativa e Ativismo Judicial, pela editora Ithala.

INVESTIMENTO:

Valor do Curso Completo: **R\$ 1.299,00 (hum mil, duzentos e noventa e nove reais).**

Condições Especiais:

Quantidade de participante por órgão	Valor por participante
01 participante	Valor R\$ 1.299,00
02 ou mais participantes	Valor: R\$ 1.199,00

DO CANCELAMENTO

Cancelamento por parte do participante. O cancelamento da inscrição por parte do participante poderá ser realizada com até 7 (sete) dias úteis de antecedência à realização do evento; após este prazo não mais será aceito o cancelamento da inscrição, mas poderá ser feita a substituição do participante por outro ou ainda, caso a inscrição tenha sido paga, poderá ser solicitada uma carta de crédito no valor da mesma, o que dará direito à instituição contratante de enviar o inscrito



(ou outro) para participar de um curso similar no futuro (ministrado pela Capaccitar).

Cancelamento por parte da empresa. A Capaccitar Treinamentos reserva-se o direito de adiar ou cancelar o evento se houver insuficiência de quórum ou por motivo operacional relevante obrigando-se, porém, a comunicar tal fato com razoável antecedência aos inscritos.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Será fornecido material de apoio e certificado de participação com conteúdo e carga horária;

O certificado somente será concedido aos participantes que obtiverem o mínimo de 75% de frequência.

DADOS DA EMPRESA

Nome: Capaccitar Treinamentos

CNPJ n. 31.825.556/0001-40

E-mail: atendimento.capaccitar@gmail.com

Tel: (65) 99694-6662 – Vanessa Carli

Instagram: capaccitartreinamentos

Site: www.capaccitar.com.br